ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PUBLICADO
Em. 26/03/2024
Assinatura

D E C R E T O Nº- 006/2024

"Dispõe sobre o feriado da Semana Santa e regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Paranatinga – MT, observando os dispostos do Art. 174 do Regimento Interno e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, **Fernandes Antônio Carlini**, no uso e gozo de suas atribuições legais regulamenta e decreta;

D E C R E T A

Art. 1º- Em razão do feriado alusiva as celebrações da Semana Santa, não haverá atividades funcionais na Câmara Municipal de Paranatinga no dia 28/03/2024.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, 26 de Março de 2024.

Fernandes Antônio Carlini

Publique-se
Afixe-a
Cumpra-se